
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor: **NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS.

Contratado: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08

Data dos ATOS: 10 de Julho de 2025.

Valor Total: O valor contratual será equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os valores apurados como devidos pela União Federal, condicionando-se à efetiva recuperação dos montantes

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 10 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CNPJ nº 13.694.138/0001-80
Micael Batista Silveira



EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Condeúba – Bahia.

CONTRATADA: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federa nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor contratual será equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os valores apurados como devidos pela União Federal, condicionando-se à efetiva recuperação dos montantes

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2025..

VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2026